

Saber colonial: os índios, os “feitiços” e a Inquisição no Grão-Pará (Séc. XVIII)

Carlos Henrique A. Cruz*

Lidiane V. dos Santos*

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar os dilemas culturais, imposto pelo contato interétnico – cultural e religioso - que os índios e mestiços enfrentaram na América Portuguesa, a partir de um estudo de casos voltados às práticas mágico-religiosas, no Estado do Grão-Pará, no que tange os “feitiços de morte” e “cura”; práticas enraizadas no convívio colonial, que uma vez registradas nos documentos inquisitoriais acabaram por revelar como esses personagens lidavam com o Novo Mundo.

Palavras-chave: Inquisição, índios, feitiçaria.

Abstract

This article aims to analyze the cultural dilemmas imposed by inter-ethnic contact – cultural and religious – that indians and mestizos faced in Portuguese America, from a case study focused on magic-religious practices in the state of Grand Para, in what concerns the "spells death" and "cure" rooted in living colonial practices, which once recorded in the documents Inquisition finally reveal how these characters dealt with the New World.

Key words: Inquisition, indians, witchcraft.

* Graduando em História, Universidade Federal de São João del Rei. Bolsista de Iniciação Científica, projeto “Brasis Coloniales: os índios e a Inquisição no Brasil (Séc. XVIII)” sob orientação da Profª. Maria Leônia Chaves de Resende e apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

* Graduando em História, Universidade Federal de São João del Rei. Bolsista de Iniciação Científica, projeto “Brasil, Brasis: os índios e a Inquisição na América portuguesa (Séc. XVIII), sob orientação da Profª. Maria Leônia Chaves de Resende e apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

(...) se alguma pessoa fizer feitiçarias, sortilégios ou adivinhações, usando de cousas e superstições hereticais, incorrerá nas penas de excomunhão, confiscação de bens e de todas as mais que em direito estão postas no crime de heresia (...). (Livro III, Título XIV do Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos reinos de Portugal – 1640 in FRANCO e ASSUNÇÃO, 2004: 362)

Muito embora o Brasil não tenha tido instalado um Tribunal da Santa Inquisição, como o tiveram os vice-reinos da América Espanhola, não significou, em absoluto, que a colônia estivesse livre da presença inquisitorial, pois seus tentáculos alçaram a América Portuguesa em suas três visitas¹.

Embora o rigor não fosse mais o mesmo, a atuação do Tribunal não se restringiu somente aos períodos das Visitas, se valendo dos funcionários do Santo Ofício, que atuaram sistematicamente na colônia, apoiados pelo clero regular e secular, pelas Visitas Episcopais e, principalmente, pela própria população, que por “desencargo de consciência”, medo ou pelos motivos pessoais dos mais diversos, procuravam os “funcionários” do Tribunal para realizarem suas denúncias ou confissões.

Durante o século XVIII na Amazônia Portuguesa, vários grupos indígenas ainda se encontravam à margem do processo de “integração”, isolados e vivendo em modos de vida distintos das conjunturas coloniais; outros estavam em “trânsito” - na confluência entre os mundos “índigena” e “europeu” - e ainda há aqueles que já haviam se incorporado no dia-a-dia da sociedade colonial, mestiços e índios de diversas procedências e etnias misturados no cotidiano das vilas, roças e lugarejos, participando da vida social, cultural e religiosa, compartilhando uma diversidade de códigos culturais.² Ocupando diferentes cenários e

¹ No período colonial, temos informações seguras apenas para três visitas, no século XVI (1591-1595), na Bahia e Pernambuco; século XVII (1618-1620), na Bahia e no século XVIII (1763-1769), no Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro ainda que, no século XVII, haja fortes indicativos de outras: em 1605, no Rio de Janeiro, e em 1627, em Pernambuco, além da “Grande Inquirição”, na Bahia, em 1646, levada a cabo pelo então governador Teles da Silva. Cf. Ana Margarida Santos Pereira. *A Inquisição no Brasil: Aspectos da sua actuação nas capitâneas do Sul, de meados do séc. XVI ao início do séc. XVIII*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006. Daniela Buono Calainho. *Agentes da Fé: familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil*. Bauru/S.P.: Edusc: 2006, p. 73. Lina Gorenstein. *A terceira visita do Santo Ofício às partes do Brasil (século XVII)*, in: Ronaldo Vainfas. *A inquisição em xeque*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006, p. 25-31.

² Maria Leônia Chaves de Resende usa o termo *índios coloniais* para se referir a esses nativos em processo de interação com a sociedade colonial, distanciados de sua comunidade de origem, mas que ainda mantinham traços, tradições e práticas que os diferenciavam do mundo branco e negro com o qual conviviam. RESENDE, Maria Leônia C. de. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Tese (doutorado) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. 2003.

vivenciando experiências históricas distintas, encontramos índios que já conheciam a Fé convivendo com aqueles que foram trazidos recentemente do sertão e ainda não falam o português, e ainda outros que já dominam variados códigos da sociedade colonial. Entretanto, essas peculiaridades não impediram que vários desses personagens fossem implicados em denúncias inquisitoriais, tendo suas práticas culturais enquadradas como “feitiçaria”, “bruxaria”, “superstições”, entre outros delitos.

O “demônio índio”: conjuros de morte na aldeia do Apody

Gaudêncio, índio da nação Payacu, é denunciado em 07 de Outubro de 1756; seu crime: “feitiçaria” (ANTT/ IL, Livro 310, Caderno do Promotor 118, fl. 55-56). Suas práticas, que segundo seu depoimento aprendera com seu “mestre João”, levaram à morte aproximadamente de cinquenta pessoas, que foram nominalmente listadas em sua denúncia. O índio confessou ainda seu “comércio” com o demônio que lhe aparecia quando queria “botar feitiços” e disse que todas às vezes que bebia jurema ou angico lhe apareciam “várias figuras horrendas, algumas com cabelos grosseiros e barbas como bode, outras com chifres de bode e pé de pato e orelhas como de cachorro” e mulheres com as quais tinha “ato carnal”, prometendo, em contrapartida, “o servir sempre” e que na hora da morte dele se valesse. (Ibidem, Livro 310, fl. 55-56).

Gaudêncio confessa – segundo alegação do inquisidor, sem ter sido constrangido, nem por medo nem por castigo - que era “feiticeiro”. No entanto, há um detalhe fundamental: Gaudêncio sequer falava o português, tendo tido o auxílio de intérpretes.

A denúncia destaca-se pelo grande número de mortes que são reputadas ao índio. Atuando na aldeia do Apody mantinha “estranhas” relações com os aldeados e outros “feiticeiros” da localidade. O índio admitia que, por vingança, matara nove pessoas, visto que estas haviam, por meio de feitiços, matado um parente seu. Há ainda aquelas que foram mortas por motivos banais, que vão desde brigas por ciúme, comida e garapa, até mesmo à imposição de sua vontade a uma mulher que o recusa. Entre as mortes causadas por Gaudêncio, há a de Antônio Pereira “por lhe botar feitiço e como não morreu lhe botou outro mais forte e o matou logo”. Há também Antonica, “por experimentar se seus feitiços eram mais fortes”; e Nicolau “por profia [profecia] a qual era maior feiticeiro”.

Como já foi dito Gaudêncio não falava a Língua e não sabemos se o índio já havia sido doutrinado no cristianismo. Encontramos hábitos em sua denúncia que nos remetem a “tradição indígena”, tal como o uso de jurema, mas por outro lado, há indícios de que essa mesma prática convivia com elementos do cristianismo, tal como o “aparecimento” do demônio. Nesse ponto há de se pensar se esse demônio fora mesmo reconhecido como tal pelo índio, ou consta em sua denúncia pelo exercício da “tradução” – cultural - do intérprete dentro dos modelos inquisitoriais. Não causaria estranheza já que o Inquisidor parecia imprimir significados aos depoimentos, ajustando-os na “verdade do Santo Ofício”, filtrando as falas e reduzindo-as a estereótipos em “função dos códigos moralizantes do ideário e das prerrogativas da instituição” (CALAINHO e TAVARES, 2009: 221).

É preciso salientar que essas mesmas figuras horrendas e animais do diabo, aparecem em outras denúncias aos índios da mesma aldeia do Apody. Tal é o caso de Domingos Correia no mesmo ano de 1756. Este aprendera também feitiços de morte, tocava seu maracá quando queria falar com o demônio, que lhe aparecia de “forma visível com orelhas de cavalo de focinho de cachorro e pés de pato e uma vela na cabeça pedindo-lhes frutas, mel e bichos para ele comer, tendo muita fé nele” (ANTT, IL. Livro 309, Caderno do Promotor 117, fl.452); esse mesmo ser ainda aparece ao índio Bento, irmão de Gaudêncio, que confessa que, tal como faria seu irmão, ia para o mato pedir frutas a “gente do outro mundo para eles comerem pelo ano adiante”, e conversar com os parentes mortos a pedido de algumas pessoas da aldeia (Ibidem, Livro 309, fl. 452). Nesta ocasião tanto Domingos quanto Bento já falam a língua portuguesa.

O índio Gaudêncio utilizava para matar pedras de breu, corisco e salitre e “um pedaço de pau do tamanho de um prego caibrar [caibro?]”, que fazendo pontaria com ele sem o largar da mão matava aquela pessoa a quem o endireitava e “um cordão comprido de fio de algodão torcido do comprimento de três braças (...), com uma ponta fina e na outra tinha uma boca como de cobra, que se estendia meia légua para fazer mal a quem lhe queria” (Ibidem, Livro 310, fl. 55-56). A “instrumentária” utilizada, os detalhes dos motivos das mortes provocadas, parecem não deixar dúvida que, se Gaudêncio era “feiticeiro” tal como fizera “publicar” Serafina, uma de suas vítimas, sua área de atuação, (se é que podemos dizer assim), centrava-se nos malefícios e desse campo tirava todo o prestígio dessa sua condição.

Os estudos historiográficos já se detiveram em revelar como as práticas-mágicas conferiam aos mais diversos atores na sociedade colonial espaços de autonomia, poder e

liberdade (SOUZA, 2009: 263), servindo como estratégias de “resistência” e/ou “sobrevivência”, como preferem alguns autores³. Usando dessas práticas índios, negros e mestiços poderiam se sobrepor aos seus senhores e ao restante da população, como no caso de Gaudêncio já que impunha sua vontade aos demais. Em uma sociedade em que se acreditava que doenças e mortes poderiam ser enviadas por meio de malefícios, vistas como punições do Divino ou terreno do diabo, aqueles que poderiam encarnar essas vontades desfrutavam, e se serviam de seu “poder”, para angariar privilégios ou se manterem fora do alcance das relações violentas que marcariam o universo colonial. Para índios e negros, os grandes excluídos desse universo, essas práticas surgem como verdadeiras armas para atenuar os desconfortos de suas vivências. O índio Domingos Correa, em um relato elucidativo a esse respeito, informava que com seus rituais alcançava “muitos mimos aos seus parentes”.

Em nenhum momento na denúncia de Gaudêncio temos notícias de outros fins para os seus “feitiços” a não ser a morte. O índio não diz promover curas, nem tão pouco evitar os “conjuros” que mataram a seu filho e ao pai. O “saber” desse índio consiste em lançar a morte a seus desafetos, essa é sua “área de atuação”. Tal ponto é o revelador no “caso” do índio Payacu Gaudêncio que, como feiticeiro, “levava” a morte a outros “feiticeiros”, para assim provar que era o mais poderoso entre eles, o que demonstra uma rivalidade existente entre esses personagens⁴.

Mesmo que três feiticeiros atuassem no mesmo espaço - a aldeia do Apody - Bento e Domingos Correa não parecem ameaçar o prestígio de Gaudêncio, e esse não se volta contra seu irmão e o outro. Aqueles que o haviam desafiado, como Antônio Pereira e Antonica, foram eliminados pelo dito índio e outros que não apelaram para malefícios, mas que o ameaçaram de outras formas, acabaram também por encontrar a morte, tal qual Gaudêncio alega. Salvo todos os percalços da atuação do intérprete, temos a impressão que o índio se jacta de seu poder e confessa com o orgulho os assassinatos.

O caso da “profecia” de quem seria o maior “feiticeiro”, Gaudêncio parece ter alcançado essa “honra”, já que Nicolau não resistira a seus “conjuros” e Gaudêncio, que

³ Para Carvalho Júnior o medo que “feiticeiros” impunham serviriam para lhe facilitar o convívio no universo colonial, “mas nada indica que essas práticas, que decididamente não se podem confundir com atitudes passivas, fossem estratégias de resistência; ao contrário, eram estratégias de ‘sobrevivência’” CARVALHO JÚNIOR, Almir. *Índios Cristãos: A conversão dos gentios da Amazônia Portuguesa (1653-1769)*. Tese (Doutorado) - Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas 2005: 365.

⁴ O caso de Antônia Maria e Joana, registrado por Laura de Mello e Souza, é revelador no tocante as disputas existente entre as duas “feiticeiras”, onde encontramos o ciúme e inveja do prestígio profissional entre ambas. SOUZA, 2009. Op.cit: 265,266 e 267.

resistiu aos feitiços lançados por Antônio Pereira, acabou por matá-lo. Sem esquecermos Antonica, vítima do experimento de qual o feitiço seria o mais forte.

Como já foi dito, o índio atuava no terreno dos malefícios, como relata quando matara Alberto, “por peditório de outro, que quis lhe botar uns pós como salitre em garapa [que] morreu de repente” (Ibidem, Livro 310, fl. 55-56). Temos nessas mortes evidências das “tensões” que Laura de Mello e Souza registra para a realidade colonial. “Tensões” que encontram na “feitiçaria”, certa válvula de escape, e no apelo aos “feiticeiros” a verdadeira arma contra os mais diversos desafetos, armas contra as quais ninguém parecia imune.

Como se livrar dessa ameaça? Como índios, negros e brancos, homens e mulheres comuns, não cientes das “artes ocultas” ou do “domínio do sobrenatural” poderiam se proteger de semelhantes males provocados por esses feiticeiros? A fim de se protegerem desse mal, acabavam por apelar para outros “feiticeiros”, que com outros rituais e elementos os protegiam e acabavam por se colocar no caminho desses “conjuradores da morte”. E na malha inquisitorial acabavam ambos, aprisionados no Título XIV de seu regimento, tidos como “feiticeiros”, “adivinhos”, “heréticos”.

Cura e “contra feitiços” ao som dos maracás

Com trajes de onças, jacarés e outros horríveis bichos do mar desciam do teto “demônios”, que revelavam à Dolovina Ferreira a enfermidade de que padecia D. Mariana. Era o ano de 1735, na cidade de Belém no Grão-Pará. (ANTT, IL, Livro 324, Caderno do Promotor 3*, fl. 222). Naquele mesmo ano, em carta, Frei Diogo da Trindade relata que Ludovina Ferreira tinha discípulas com as quais fazia bailes ao som de canções em língua estranha, fazendo viagens noturnas a um descampado e que tendo pacto implícito com o “diabo” o fazia aparecer em forma de bode, com quem coabitava. (ANTT, IL, Processo 16743). A fim de obter algum remédio para sua irmã, Josepha Maciel procura Ludovina, encontrando-a quase morta por conta de pancadas que, segundo a denunciada, tinham sido feitas pelos pajés e que estes haviam lhe entrado no corpo. Porém Ludovina nada fez em auxílio à Josepha, dizendo que sua irmã havia de morrer ainda aquela noite por conta de feitiços, o que de fato sucedera, era o ano de 1736. (ANTT, IL, Processo 16747). Ludovina, juntamente com sua filha Inácia da Encarnação, fazia danças com cobras ao som dos maracás,

e se valia de gorduras humanas, ervas e pós diabólicos com que fazia seus feitiços, era o ano de 1747. (ANTT, IL, Livro 312, Caderno do Promotor 120, fl. 336–341).

Em 1763, já durante a Visitação ao Grão Pará, após vinte oito anos da primeira denúncia, novamente têm-se notícias de Ludovina nos documentos inquisitoriais, desta vez acompanhada de dois índios, Antonino e Gregório, que serviam de auxiliares às suas práticas de “cura”. Em serviços prestados à enferma D. Mariana Barreto - a cerca de trinta anos antes da dita denúncia – Ludovina se vale de um taquari ou cigarro de casca de pau com tabaco, de seu maracá e de cantigas que, ao som do chocalho, são evocadas na língua do gentio, trazendo assim os “pajés” para lhe dizerem onde estavam escondidos os feitiços que faziam mal à dita enferma. Após alguns estrondos, assovios e vozes desconhecidas a “feiticeira” apresenta à doente uma cabeça de cobra com uma pimenta na boca, dizendo ser estes os feitiços que foram encontrados na casa e que tanto à afligiam. (ANTT, IL, Processo 13325)⁵.

Como já foi destacado, o limite entre a saúde e a doença era frágil, e em uma sociedade onde predominava uma religiosidade acentuada e uma mentalidade supersticiosa, a população, em busca de auxílio, apelava a indivíduos como Ludovina, que “manipulando” forças sobrenaturais, ervas, defumadouros e demais elementos descobria feitiços e promoviam a cura.

Como destaca Laura de Mello e Souza, os africanos, indígenas e mestiços foram grandes curandeiros no Brasil colonial com seus conhecimentos de ervas e procedimentos rituais, próprios do seu universo cultural, que em busca da resolução de problemas concretos, iminentes do dia-a-dia, eram frequentemente procurados, conquistando respeito e prestígio mediante a sociedade. (SOUZA, 2009: 222).

Embora em nenhuma das denúncias Ludovina tenha sido indicada como índia, ao contrário, sendo algumas vezes apresentada como mulher branca, o domínio de códigos que podem ser remetidos à “cultura indígena”, como a utilização do maracá e as cantigas em língua gentia⁶, sugerem que a mesma seja no mínimo mestiça, podendo ter aprendido tais ritos

⁵ Embora com denominações diferentes, Dolovina Ferreira e Ludovina Ferreira, são a mesma pessoa, pelo teor das denúncias não restam dúvidas quanto a isso. Como destaca Carvalho Júnior, talvez por erro do escrivão tenha havido essas variações. CARVALHO JÚNIOR, Op. Cit: 341

Alguns casos estão catalogados como processos, porém tratam-se de denúncias. Ao todo somam-se nove denúncias: duas nos Cadernos do Promotor, duas no Livro da Visitação e cinco processos. É interessante notar que embora haja a insistência por denunciá-la, não há notícias do desfecho de nenhum dos processos.

⁶ A língua gentia que é citada nas denúncias se refere à língua geral, o Nheêngatu. Para Cristina Pompa, o processo de “tradução” de valores culturais para a língua geral, utilizado na conversão dos gentios, permitiu que estes reformulassem códigos da cultura cristã à despeito dos planos de doutrinação, atribuindo sentidos que muitas vezes os missionários não alcançavam. A mesma idéia também é compartilhada por Vainfas. POMPA,

com os índios, visto que frequentemente era descrita em companhia destes. Desta maneira, as crenças, os ritos, as “práticas-mágicas”, vão se interligando a cada novo contato, produzindo um saber próprio que só pode ser compreendido na especificidade do universo colonial, em que se buscavam significados e vantagens em meio ao mundo material que os colonos convíviam.

Apesar de descobrir feitiços e promover a cura, Ludovina era tida como “insigne feiticeira”, tendo seus rituais associados a pactos demoníacos, sendo seus “pajés” transformados em demônios nas páginas inquisitoriais. Um dos motivos para tanto era o fato de que a Igreja, embora não negasse que a ação sobrenatural fosse possível, era enfática ao afirmar que as curas emanavam de duas fontes possíveis: Deus ou o Diabo. Homens de fé que seguissem os rituais prescritos pela Igreja e por Deus, como os relativos à missa e o poder da água benta, poderiam prever certos efeitos sobrenaturais. Algumas curas poderiam ocorrer milagrosamente através da intercessão dos Santos. Mas todo o resto era diabólico, pois atribuía um poder curativo a palavras e rituais que não eram autorizados pela Igreja (THOMAS, 1991:221). Além disso, a denunciada atuava em um campo predominantemente masculino, o curandeirismo, uma vez que era mais comum às mulheres o uso das práticas-mágicas, como a feitiçaria. (SOUZA, 2009: 223).

Curandeiros, benzedores e “contra-feiticeiros” geralmente eram benquistos por parte da população por promoverem a cura e ainda que guardassem prestígio e fama entre a gente comum ou poderosos, esses personagens se mantinham um pouco “apartados” do restante da comunidade, sendo seus atos e sua figura cercados de mistérios que eram essenciais para sua crença e manutenção do seu espaço de atuação⁷. Se no burburinho colonial seus atos iam além do que de fato acontecia, estes se aproveitavam dessa fama para reforçar ainda mais esses boatos, como faz Ludovina que, ao ser indagada por Albina sobre as aranhas que apareciam em meio às cantorias, respondeu que de dia eram aranhas mas que à noite se transformavam cada uma em um feiticeiro com quem se comunicava (Ibidem, Livro 312, fl.336).

Assim, durante quase quarenta anos, Ludovina atuou com destreza, construiu fama e estabeleceu espaços de poder por meio do respeito e do medo que incutia na população, talvez

Cristina. *Religião como tradução*. SP: Edusc, 2003. VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. SP: Cia das Letras, 1995.

⁷ O Pe João Daniel ao presenciar a cura de um enfermo por um índio diz que “são os tapuias nesses seus segredos semelhantes aos negros da cafraria (...) que sabem e aplicam virtude de ervas que pelas suas instantâneas curas e eficazes efeitos parecem mais prodigiosas que naturais; mas não as querem revelar, nem à força de promessas nem de paus.” DANIEL, João. *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*. Tomo I. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 302.

transmitindo seus “segredos” às discípulas que a cercavam. Fato é que, embora os olhos da igreja tenham se mantido vigilantes, a população continuou a recorrer muito frequentemente aos curandeiros, que seguiram desfrutando de todo o prestígio que essa condição lhes oferecia no universo colonial.

Considerações finais

Ao pensarmos o que esses casos nos ensinam, somos levados a considerar que essas práticas, de cura ou malefício, mais do que revelar a forma da atuação do Tribunal, que enquadrou e ajuizou todos como feitiçaria e manifestações de pacto demoníaco, podem dizer muito mais sobre a experiência do “viver em colônia”. Aqueles índios, buscando uma inserção no mundo colonial, recorreram a rituais que procuravam garantir sua sobrevivência alimentada pelo prestígio de seus poderes extraordinários. Além disso, esses rituais circularam em diversos grupos sociais e culturais – brancos, mestiços, negros - numa “escola” em que mestres e discípulos trocaram aprendizados em uma vivência do que o contato interétnico promoveu.

BIBLIOGRAFIA

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

Caderno do Promotor 3*, Livro 324

Caderno do Promotor 117, Livro 309

Caderno do Promotor 118, Livro 310

Caderno do Promotor 120, Livro 312

Processos 13325, 16743, 16747, 16748, 16825

Fontes Impressas

DANIEL, João. Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas. Tomo I e II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

FRANCO, José Eduardo, ASSUNÇÃO, Paulo de. *As Metamorfozes de um polvo: religião e política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (Séc. XVI - XIX)*. Lisboa, Ed. Prefácio, 2004.

LAPA JÚNIOR., Amaral – *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará 1763-1769*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1978.

Bibliografia

CALAINHO, Daniela Buono – *Agentes da Fé: familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*. Bauru, São Paulo: Edusc, 2006.

_____ e TAVARES, Célia Cristina da Silva . *Um guia de fontes para o estudo da Inquisição portuguesa*. In: Ana Palmira Casemiro, José Claudinei Lombardi; Demerval Salviani; Maria Isabel Moura Nascimento. (Org.). *A pesquisa e a preservação de arquivos e fontes para a educação, cultura e memória*. Campinas: Editora Alínea, 2009.

CARVALHO JÚNIOR, Almir. *Índios Cristãos: A conversão dos gentios da Amazônia Portuguesa (1653-1769)*. Tese (Doutorado) - Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas 2005: 365.

POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e “Tapuya” no Brasil colonial* . Bauru, São Paulo: Edusc, 2003.

RESENDE, Maria Leônia C. de. *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Tese (doutorado) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. 2003.

SOUZA, Laura de Mello e – *O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial*. São Paulo: Cia. das Letras, 2009.

THOMAS, Keith – *Religião e o declínio da magia: crenças populares na Inglaterra séculos XVI e XVII*. São Paulo: Cia. das Letras, 1991.

VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

_____ (org). *A Inquisição em xeque*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.